LEI Nº 7511 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA DÍLSON JOSÉ DUTRA".

(Originária do Projeto de Lei nº 135/2007 de autoria do Vereador Caio Márcio Dutra Teixeira)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dílson José Dutra, a atual Rua E, situada no bairro Bela Vista Três, que inicia-se na Rua "H" do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, entre as quadras 02 e 03 do Bairro Bela Vista Três, e termina na Rua "H" entre área verde e a quadra 05 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Telemar Norte Leste S/A - TELEMAR, bem como ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de novembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município